

EDITAL INTERNO

EDITAL Nº6, DE 17 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

Edital 02 - Retificação do Edital Nº6, de 17 de março de 2022, que trata do processo seletivo simplificado de estagiários

O Diretor-Geral do Campus Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná, designado pela Portaria nº 1.653 de 09 de dezembro de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, torna público, neste edital:

1. A Retificação da numeração dos subitens constantes dos itens 7 - *Da documentação exigida para inscrição* e 8 - *Dos procedimentos de seleção*, bem como retifica o item 8 - *Dos procedimentos de seleção* para incluir o subitem 8.6:

ONDE SE LÊ:

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão digitalizar e anexar os seguintes documentos:

8.1.2. Cópia do RG (frente e verso);

8.1.3. Cópia do CPF (frente e verso);

8.1.4. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR (obrigatório para maiores de 18 anos);

8.1.5. A apresentação da Cópia da Certidão de RESERVISTA/DISPENSA DE INCORPORAÇÃO é obrigatória para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

8.1.6. Comprovante de matrícula em instituição de nível correspondente à vaga pretendida (declaração de matrícula atual com previsão de término do curso e turno das aulas);

8.1.7. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível no edital (Anexo I);

8.1.8. Certidão de Nascimento ou Casamento.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção será realizado individualmente pelo setor, seguindo os critérios elencados neste Edital.

9.2. O processo seletivo será realizado em única etapa que constará na entrevista do candidato

(ANEXO II).

9.3. A etapa da entrevista será agendada conforme disponibilidade do Campus, sendo presencial ou a distância com o apoio de ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação. O estagiário deve possuir computador e internet em casa para realizar a etapa constante neste processo seletivo.

9.4. Será de total responsabilidade do candidato providenciar a documentação exigida no ato da inscrição, assim como o envio para o endereço eletrônico constante neste edital.

9.5. Serão avaliados na entrevista 5 (cinco) itens, conforme formulário de avaliação constante no ANEXO II, sendo cada um pontuado de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, totalizando 100,00 (cem) pontos.

LEIA-SE:

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão digitalizar e anexar os seguintes documentos:

7.1.2. Cópia do RG (frente e verso);

7.1.3. Cópia do CPF (frente e verso);

7.1.4. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR (obrigatório para maiores de 18 anos);

7.1.5. A apresentação da Cópia da Certidão de RESERVISTA/DISPENSA DE INCORPORAÇÃO é obrigatória para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

7.1.6. Comprovante de matrícula em instituição de nível correspondente à vaga pretendida (declaração de matrícula atual com previsão de término do curso e turno das aulas);

7.1.7. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível no edital (Anexo I);

7.1.8. Certidão de Nascimento ou Casamento.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será realizado individualmente pelo setor, seguindo os critérios elencados neste Edital.

8.2. O processo seletivo será realizado em única etapa que constará na entrevista do candidato (ANEXO II).

8.3. A etapa da entrevista será agendada conforme disponibilidade do Campus, sendo presencial ou a distância com o apoio de ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação. O estagiário deve possuir computador e internet em casa para realizar a etapa constante neste processo seletivo.

8.4. Será de total responsabilidade do candidato providenciar a documentação exigida no ato da inscrição, assim como o envio para o endereço eletrônico constante neste edital.

8.5. Serão avaliados na entrevista 5 (cinco) itens, conforme formulário de avaliação constante no ANEXO II, sendo cada um pontuado de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, totalizando 100,00 (cem) pontos.

8.6. Será desclassificado/reprovado no Processo Seletivo o candidato que não atingir o mínimo de 50,00 (cinquenta) pontos na entrevista.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 28/03/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1666838** e o código CRC **FB4444A2**.

Referência: Processo nº 23411.003292/2022-10

SEI nº 1666838

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil